



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camaramilandia.pr.gov.br
e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2021

SÚMULA: APROVA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SR. UBALDO DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, Aprovou, e o seu Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica **Aprovada com Ressalvas** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Ubaldo de Barros (Gestão 2013/2016).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná,
aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.**

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
PRESIDENTE
BIÊNIO 2021 | 2022**

RECEPÇÃO RECEBIEM
31/08/21